



PORTARIA Nº 048/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Prorroga licença sem remuneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

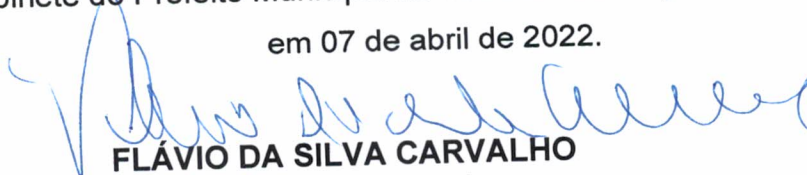
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SEUS PROVENTOS ao Servidor Público Municipal Sr. **AMÉRICO MUNIZ DOS SANTOS JÚNIOR**, Cédula de Identidade, RG. nº 0911119272 SSP/BA, lotado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com o cargo de Professor, Matrícula Funcional 195, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal em 10 de março de 2022.

Art. 2º A licença referida no artigo anterior compreenderá o período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o Servidor deverá retornar às suas atividades em 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,
em 07 de abril de 2022.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal